



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO**

Fis. 052  
J. L. N. A.

**A U T O R I Z A Ç Ã O**

O Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, **AUTORIZA** o Dispensa de Licitação para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE APONTAMENTO PARA APURAÇÃO DE HORAS, GERENCIAMENTO E TRATAMENTO DE PONTO DE RELÓGIO ELETRÔNICO INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA**, em conformidade com o artigo 75, inciso II da lei 14.133/2021, juntamente com a Resolução nº. 001 de 06 de Fevereiro de 2024 (Cap. IV. Art. 28) – RITO SIMPLIFICADO, e demais legislações aplicáveis, considerando a justificativa apresentada nos autos do processo, a presente licitação tem como objetivo a contratação de empresa para prestação dos serviços, com cessão de uso de sistema de controle de frequência de entrada e saída de servidores públicos desta casa, contemplando fornecimento dos softwares para gestão: monitoramento de conectividade, comunicador, service desk e chat, aplicativo para registro via celular e tablet, portal de consulta do espelho ponto e capacitação de servidores, fornecimento de equipamentos de backup, suprimentos (bobinas), manutenção preventiva e corretiva, atualizações, importação do banco de dados atual, garantia de funcionamento, suporte técnico e visitas mensais in loco em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Comodoro – MT, pois o controle de frequência irá auxiliar muito o Departamento de Recursos Humanos que terá um controle maior sobre as faltas, atrasos e saídas antecipadas do funcionalismo público municipal.

A utilização da Tecnologia da Informação como ferramenta para otimizar a máquina pública está cada vez mais evidente. A integração de equipamentos e sistemas que permitem aumentar o controle institucional é uma exigência da sociedade. O presente projeto promoverá a integração dos dispositivos com o Sistema de Gestão Pública de forma transparente, resultando em maior domínio das atividades desenvolvidas pelos servidores públicos. A adoção de locação de equipamentos de tecnologia é um recurso útil uma vez que a manutenção e a logística ficam a cargo das empresas contratadas, arcando ainda com a depreciação temporal e tecnológica dos equipamentos, bem como o descarte correto dos mesmos.

Comodoro/MT, 16 de Abril de 2025.

**Paulo Sérgio Bezerra**  
Presidente da Câmara Municipal  
Biênio 2025/2026